

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

= UMC =

RESUMO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

De acordo com a Portaria Normativa nº 40/2007, Art. 3º, § 1º

2011-2015

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

= UMC =

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

= PDI =

APRESENTAÇÃO

A consciência de sua identidade e responsabilidade, enquanto instituição de educação superior, aliada a necessidade de adequação à realidade nacional e, sobretudo regional e local, faz da UMC uma instituição preocupada em definir procedimentos e parâmetros gerais que possibilitem o contínuo aperfeiçoamento institucional e a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, projetar fins e definir meios para atingir algo que se pretende, estabelecendo uma forma de ação entre o pensar e o fazer, é atividade essencial para que a Universidade cumpra seus propósitos e sua intencionalidade.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI – é o documento que direciona o trabalho da Instituição com propostas de ações consolidadas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Muito mais que exigências, as políticas e diretrizes propostas no PPI caracterizam-se como indicadores de rumos a serem seguidos e de metas a serem atingidas, consideradas a Missão, as finalidades e os objetivos da Instituição.

A construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, da Universidade de Mogi das Cruzes, para o período de 2011 a 2015 envolveu as áreas acadêmicas e administrativas, os Conselhos Superiores, os Colegiados de Cursos, os Núcleos Docentes Estruturantes e a Comissão Própria de Avaliação - CPA -.

O processo de planejamento, delineado no PDI (2011-2015) está caracterizado por ser participativo, contínuo, flexível e, que ao longo do tempo, possibilite procedimentos de maior eficácia. Na elaboração do documento foram considerados o Perfil Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional, as Políticas Institucionais, a Responsabilidade Social da Universidade. A organização Didática e Pedagógica, as Atividades articuladas ao Ensino de Graduação, o Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo, a Organização Administrativa, a Autoavaliação, a Infraestrutura e a Capacidade e Sustentabilidade financeira da Instituição.

A implementação bem sucedida do PDI depende da participação ativa da comunidade acadêmica, para tanto, a Universidade de Mogi das Cruzes apresenta um resumo das políticas e diretrizes constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional.

I. Identificação da Instituição – Da Denominação, Sede e Natureza

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC – é uma instituição de ensino superior privada, particular em sentido estrito, pluridisciplinar, dedicada à formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e ao domínio e cultivo do saber humano, que se caracteriza pela produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional.

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, adiante apenas Universidade, reconhecida em 25 de abril de 1973, pelo Decreto nº 72.129, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação, tem sede e foro em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

A Universidade é mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. - OMEC, doravante apenas Mantenedora, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada sob a forma de Sociedade Simples Limitada, com sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), na avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, CEP 08780-911, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, sob nº 4169, fls. 13, estando cadastrada no CNPJ sob o nº 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes e no CNPJ no. 52.562.758/0003-89 – São Paulo.

Em virtude do limite territorial de sua atuação no Município de Mogi das Cruzes/SP a Universidade compreende, além do *Campus* da Sede (Unidades I, II e III), em Mogi das Cruzes, o *Campus* Fora da Sede, em São Paulo/SP.

II. Missão / Finalidades / Objetivos Gerais

1. Missão

A Missão da Universidade de Mogi das Cruzes, definida em seus documentos essenciais é a de gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea.

2. Finalidades

A UMC se propõe a estimular o desenvolvimento do espírito científico e a integração com a educação básica, promovendo a apropriação de conhecimentos por meio do ensino presencial e a distância e de outras formas de comunicação do saber. Por isso tem como finalidades:

- promover o trabalho de pesquisa, desde a iniciação até a consolidação e a divulgação da produção científica;
- desenvolver a extensão em suas várias modalidades e áreas de conhecimento;
- formar profissionais, docentes e pesquisadores, aptos para o exercício de suas funções e para participação no desenvolvimento da região e do país;
- contribuir para o avanço da ciência e para formação da cidadania.

Para cumprir com suas finalidades, no exercício de sua autonomia e de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a UMC define os objetivos que inspiram e justificam as suas iniciativas.

3. Objetivos

No desempenho de sua Missão, a UMC se orienta pelo respeito aos princípios cristãos e ao princípio da autonomia para garantir a qualidade de suas atividades acadêmicas e administrativas, a liberdade acadêmica e de expressão, a agilidade no acompanhamento das demandas sociais e o acompanhamento das transformações científicas, tecnológicas e culturais da sociedade moderna.

Em sua organização, a UMC considera os seguintes princípios fundamentais:

- pluralidade de campos de conhecimento, compreendendo as áreas básicas e as de formação profissional tecnológica e outros;
- flexibilidade de métodos e critérios no ensino ministrado, com especial atenção às necessidades do meio a que serve e às do País;
- unidade patrimonial e administrativa;
- racionalidade de organização, com utilização integral dos recursos disponíveis.

Pautando suas ações pelos princípios e valores estabelecidos em seu Estatuto, a UMC preocupa-se, sobremaneira, em proporcionar uma formação de alto nível aos seus alunos de graduação e de Pós-graduação e em prestar serviços de qualidade à comunidade. Por isso, sua visão de futuro está explicitada no desejo de ser reconhecida como referência regional e nacional, pela qualidade de seus cursos e serviços, pela relevância de sua pesquisa e de suas atividades de extensão.

4. Objetivos Gerais

- sedimentar a UMC como centro de referência capaz de gerar e difundir conhecimentos a partir de atividades de pesquisa desenvolvidas na própria Instituição e no comprometimento dos docentes na melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade em diferentes níveis;
- ampliar o reconhecimento e a qualidade conquistadas pelos cursos e programas da Instituição, tendo como base a solidez da produção intelectual.

III. Área(s) de atuação acadêmica

Constituem áreas estratégicas de atuação da Universidade de Mogi das Cruzes, adotadas pela sintonia com as necessidades regionais, as das Ciências Exatas e de Tecnologia, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes. Nessas áreas, consideradas as diretrizes que emanam de seu Estatuto, a UMC desenvolve ensino, pesquisa e extensão, nas modalidades presencial e a distância, em consonância com a legislação educacional vigente.

IV. Projeto Pedagógico Institucional – PPI

1. Princípios Filosóficos e Teórico- Metodológicos Gerais que Norteiam as Práticas Acadêmicas da Instituição

O Projeto Pedagógico Institucional evidencia a identidade da Instituição, orienta as discussões acadêmicas, políticas e administrativas, bem como define a qualidade a ser assumida no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, imprimindo direção e clareza às finalidades da Universidade.

As mudanças aceleradas provenientes da sociedade do conhecimento exigem a procura de alternativas melhores e mais flexíveis para a concepção, a organização e o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, que são as funções básicas da Universidade. As novas tendências que acompanham o mundo moderno, cada vez mais globalizado, requerem novos critérios e referenciais, obrigam a pensar e a elaborar melhor e de diferentes formas o que ensinar e como fazê-lo. Já não basta olhar para as demandas do momento para decidir o que fazer.

É preciso reconhecer que as demandas mudam rapidamente e as técnicas e recursos se tornam inadequados, superados ou insuficientes.

Assim, projetar fins e estabelecer meios para atingir algo que se pretende, estabelecendo uma forma de relação entre o pensar e o fazer, é atividade essencial para que a Universidade cumpra seus propósitos e sua intencionalidade.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI é o documento que orienta e direciona o trabalho da Instituição para atingir seu alvo, formular objetivos coerentes com sua missão, adaptar-se ao contexto social e gerenciar segundo parâmetros de eficiência e eficácia. A elaboração do PPI justifica-se no compromisso social assumido pela Instituição, na construção da cidadania e no exercício da ética na práxis pessoal e profissional de cada um.

Na UMC o PPI se configura como um conjunto de políticas e diretrizes especificadoras da ação educacional. Trata-se de uma proposição de ações a serem testadas e aperfeiçoadas por meio de detalhamento próprio de cada curso, caracterizando-se como uma construção a ser realizada pela administração, professores e alunos, tendo em vista a Missão da Instituição.

A Universidade de Mogi das Cruzes, com seus *campi* implantados em Mogi das Cruzes e em São Paulo se insere em regiões com características socioeconômico-educacionais específicas. Em função desse contexto a UMC tem clareza de que sua atuação deverá contemplar, continua e sistematicamente oferta educacional nas áreas de Saúde, Humanidades, Engenharias e Tecnologias, em níveis e modalidades capazes de suprir carências e demandas dessas regiões. Tem claro também que além da oferta de graduação, pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações dessas regiões mediante o desenvolvimento de atendimento e atenção em saúde.

Finalmente, será possível desenvolver pesquisa e tecnologia, atividades nas quais a UMC tem experiência consolidada, contribuindo para o desenvolvimento econômico dessas regiões.

Portanto, para tornar realidade sua inserção regional, especialmente na cidade de São Paulo, esforços serão necessários no sentido de buscar e identificar os polos locais de interlocução capazes de facilitar a transferência das competências da UMC para os diferentes setores da sociedade.

A concretização e a vitalidade do PPI, certamente, dependerão do compromisso coletivo com o que nele está proposto e com as transformações da sociedade e da Universidade, o que torna fundamental o engajamento e a mobilização de todos os que “fazem” a UMC.

2. Finalidades e Propósitos da Instituição

Coerente com a Missão Institucional definida nos seus documentos básicos a UMC estabeleceu como finalidades:

- estimular o desenvolvimento do espírito científico e a integração com a educação básica, promovendo a apropriação de conhecimentos por meio do ensino presencial e a distância e de outras formas de comunicação do saber.

- promover o trabalho de pesquisa, desde a iniciação até a consolidação e a divulgação da produção científica.

- desenvolver a extensão em suas várias modalidades e áreas de conhecimento.

- formar profissionais, docentes e pesquisadores, aptos para o exercício de suas funções e para participação no desenvolvimento da região e do país.

- contribuir para o avanço da ciência e para formação da cidadania.

3. Propósitos

- garantir a qualidade do ensino ministrado;

- aperfeiçoar a estrutura organizacional;

- promover, na consecução das atividades de ensino, a iniciação científica e a prática profissional;

- disponibilizar recursos da tecnologia educacional a serviço das atividades meio e das atividades fins;

- desenvolver intercâmbio interinstitucional;

- conceber e implementar política de desenvolvimento de Recursos Humanos;

- assegurar as condições de informação interna das atividades e de comunicação com a comunidade;

- assegurar condições de identidade institucional nos diversos *campi* da Universidade;

- aperfeiçoar o sistema de planejamento de suas atividades no sentido do acompanhamento e da avaliação de projetos e programas;

- desenvolver base de dados referenciais;

- ser agente provedor de recursos humanos comprovadamente qualificados, tecnologicamente consistentes para a região e éticos em sua atuação;

- estimular a autoformação e o autoconhecimento;

- valorizar a autoavaliação;

- propiciar a coexistência harmoniosa da comunidade educacional;

- valorizar o conhecimento gerado que atenda as situações regionais;

- valorizar a interdisciplinaridade;

- estimular competências, habilidades e ética para a laboralidade;

- respeitar o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas que caracterizam o espírito universitário;
- desenvolver práticas profissionais de ensino e apoio aos estudantes;
- consolidar a responsabilidade social e o compromisso científico-cultural da Instituição;
- extensão / apoio para a comunidade.

4. Ideário Pedagógico

Na consecução de suas finalidades e de seus propósitos, a UMC considera o aluno centro do processo educativo e, para tanto, busca proporcionar ao estudante:

- condições e requisitos essenciais para que possa construir seu projeto de vida acadêmico e/ou profissional;
- sólida formação teórica como preparação para a prática;
- educação de natureza reflexiva e crítica formadora do cidadão consciente e integrado à sua realidade histórico-social,
- valorização da mentalidade científica e técnica e uma aprendizagem comprometida com o autodesenvolvimento e a autorealização.

5. Políticas de Ensino Presencial e a Distância

5.1. Política e Diretrizes para a Graduação

Na UMC, a política para o ensino de graduação fundamenta-se em conteúdos e práticas pedagógicas atualizadas e coerentes que devem conduzir à inserção profissional e à construção do conhecimento técnico e científico, tendo em vista o verdadeiro domínio de seus fundamentos e não sua mera aplicação, objetivando a qualidade acadêmica e a excelência na formação profissional.

Os cursos de bacharelado devem oferecer formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas às respectivas áreas de formação.

As licenciaturas, como cursos de graduação voltados para a formação de professores, devem assumir característica peculiar. Assim, devem garantir, além de competências relacionadas à formação específica para a docência nas diferentes etapas da educação básica, a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, econômicas, sociais e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência.

Os cursos superiores de tecnologia, por sua característica devem ser baseados em demandas de mercado, pré-estabelecidas, combinar o conhecimento acadêmico com

atividades práticas e técnicas aplicadas ao setor produtivo e à prestação de serviços. Devem, ainda, enfatizar a inovação e a difusão tecnológica, por meio de conteúdos práticos associados à formação teórica, caracterizados pela especificidade da área profissional. Devem, ainda, contemplar aspectos disciplinares e interdisciplinares que fornecerão ao aluno formação científica voltada à compreensão teórica das operações a executar, em áreas de mercado bem determinadas, direcionada a nichos não atingidos pela graduação tradicional.

O processo de ensino nos cursos de graduação deve valorizar a cultura regional e com adoção do ensino a distância como instrumento de qualificação, de expansão e de modernização educacionais, deve realizar-se a custo acessível e possibilitar maior abrangência e participação do estudante.

O acompanhamento dos egressos deve constituir ação permanente para possibilitar, por meio de avaliação, a verificação da pertinência e da qualidade dos cursos, incentivo a inserção na educação continuada, por meio de cursos de especialização, *Lato* ou *Stricto Sensu*, entre outras atividades acadêmicas.

Devem ser adotados mecanismos de atendimento personalizado, tanto para evitar a evasão e a repetência dos alunos, quanto para possibilitar os avanços dos estudantes que demonstrarem efetiva competência acadêmica.

➤ **Eixo Temático de Ensino de Graduação Presencial e a Distância**

A Universidade de Mogi das Cruzes estabeleceu um eixo temático central para desenvolver suas Atividades de Ensino, admitindo-se subeixos.

➤ **Eixo temático Central:**

- Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania

➤ **Subeixos:**

- ✓ Comunicação e Cultura Contemporâneas
- ✓ Tecnologia a Serviço do Meio Ambiente, Gerenciamento de Projetos e

Inovação Cultural

- ✓ Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade
- ✓ Lei, Cultura e Lazer Componentes de Segurança, Desenvolvimento e bem-estar

Social

5.2. Pós-graduação *Lato Sensu*

A UMC oferece cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* há mais de duas décadas entendendo esta modalidade de ensino como um dos principais componentes do processo de

educação continuada. Estes cursos têm seu público centrado em profissionais graduados (recém-formados ou não) motivados pela necessidade de aprofundar conhecimentos em suas respectivas áreas, construir novas oportunidades de atuação profissional ou de ascensão na carreira, aumentar a empregabilidade, desenvolver o pensamento crítico e reflexivo preparar-se para a carreira acadêmica ou para concursos públicos bem como para ampliar relacionamentos profissionais e acadêmicos. Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* visam o aprimoramento profissional e a educação continuada de profissionais inseridos nos mais variados mercados de trabalho.

A política de criação de novos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* obedece inicialmente à demanda automática dos alunos (sobretudo recém-formados), bem como às necessidades do mercado de trabalho da região. Isso tem contribuído para a apresentação de projetos que permitem ao aluno da UMC dar continuidade a estudos mais aprofundados em sua área, permanecendo, por mais tempo, ligado à Instituição. Além disso, para o atendimento às demandas do mercado, a oferta de cursos de especialização tem crescido significativamente, observando a política institucional que estabelece sejam propostos, sempre que possível, cursos que tenham ligação com os cursos de graduação oferecidos e/ou com os programas de mestrado e doutorado já implementados ou a serem submetidos à aprovação da CAPES. Também, paulatinamente, procurar-se-á que os cursos sejam estruturados em módulos, de maneira que cada módulo constitua em si, um curso curto de Extensão e possa ser oferecido independentemente do curso de especialização.

5.3. Pós-graduação *Stricto Sensu*

A Pós-graduação, essencial ao desenvolvimento da pesquisa e da produção científica institucionalizadas, objetiva proporcionar sólida formação técnico-científica. Visa, ainda, a titular, a capacitar docentes e pesquisadores e a formar profissionais preparados para responder aos problemas e gerar conhecimento na área em que atuam.

Na UMC, a Pós-graduação *Stricto Sensu* está voltada para a implantação e o desenvolvimento de programas em nível de mestrado e doutorado comprometidos com o aperfeiçoamento profissional contínuo, com a formação de recursos humanos aptos à promoção da pesquisa institucionalizada e com o trabalho em parceria com a comunidade local, regional e nacional.

O desenvolvimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* deve ser entendido como instrumento de preparação de docentes-pesquisadores, capazes de explicitar, em sua ação acadêmica, a indissociabilidade ensino / pesquisa / produção científica institucionalizada e extensão.

Para a promoção da Pós-graduação *Stricto Sensu*, devem ser buscadas ações articuladas e parcerias com outras universidades e instituições de pesquisa nacionais e internacionais, visando à cooperação científica, acadêmica, técnica e financeira necessárias à qualificação dos programas.

Devem ser estabelecidas prioridades para os cursos de mestrado e doutorado já implantados e/ou em implantação, bem como para as linhas e núcleos de pesquisas. As áreas de concentração dos mestrados e doutorados oferecidos pela UMC devem se constituir em oportunidade para o desenvolvimento da produção científica. Os programas devem considerar as qualidades e carências, tanto pedagógicas como técnicas do corpo docente e técnico-administrativo, bem como buscar sua integração com as atividades relacionadas à graduação, tais como a Iniciação Científica e o Trabalho de Conclusão de Curso. Devem merecer avaliações sistemáticas internas e externas e o acompanhamento dos egressos deve ser feito como forma de verificar a pertinência e a qualidade dos cursos.

5.4. Políticas de Pesquisa

As políticas definidas para a pesquisa na UMC visam ao desenvolvimento da investigação científica e tecnológica como instrumental pedagógico e social para consecução dos objetivos educacionais; incentivar o trabalho de pesquisa, desenvolvendo o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a inovação tecnológica, o intercâmbio e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística e contribuir, significativamente, para a formação de recursos humanos.

A pesquisa, na UMC, é entendida como um esforço permanente dos docentes e dos alunos no sentido de contribuir para o avanço da ciência por meio da criação e da reinterpretação do conhecimento. Deve se concretizar, especialmente, nos núcleos de pesquisa, com preferência para as áreas de concentração dos programas de Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*).

As linhas de pesquisa e áreas temáticas podem ainda ser aproveitadas para a capacitação de docentes, além de dar suporte aos programas de iniciação científica.

O desenvolvimento da pesquisa e os esforços realizados nesse campo devem subsidiar as ações a serem empreendidas pela Universidade no atendimento aos anseios regionais.

A avaliação sistemática do desenvolvimento da pesquisa na UMC determinará, de acordo com a produtividade e relevância científica, com o engajamento no Projeto Institucional e nos Programas de Pós-graduação, a manutenção e/ou substituição das linhas de pesquisa e áreas temáticas por outras as quais a Instituição e a comunidade universitária apontem como prioritárias.

A Universidade procurará engajar nos projetos de pesquisa funcionários, alunos e docentes que guardem interação com as temáticas pesquisadas.

Com a finalidade de realizar a pesquisa institucionalizada, a UMC poderá valer-se da colaboração de instituições de fomento à pesquisa e poderá contratar, por prazo determinado, professores e pesquisadores-colaboradores. As atividades de pesquisa na UMC vêm apresentando intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, quando a Universidade passou a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq. O PIBIC ajudou a agregar docentes e alunos em diversos projetos científicos ligados a duas áreas estratégicas, nucleando a formação de dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*: Biotecnologia e Engenharia Biomédica, iniciados em 2001 e que já contam com cursos de Mestrado e Doutorado. Recentemente, a UMC teve aprovado, junto a CAPES, a proposta de criação de um novo curso: o Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde, que inicia suas atividades em 2011, com conceito 3. As seguintes linhas de pesquisa são definidas junto a CAPES para o funcionamento dos três programas:

5.4.1. Linhas de Pesquisa em Engenharia Biomédica:

- Estudo quantitativo dos sistemas cardiovascular, nervoso e músculo-esquelético
- Instrumentação para controle da qualidade de sistemas de formação de imagens médicas
- Instrumentação para estudos fisiológicos
- Processamento de sinais e imagens e simulações computacionais para auxílio ao diagnóstico e aos portadores de deficiências
- Tecnologia assistiva
- Tecnologias educacionais para o auxílio à educação

5.4.2. Linhas de pesquisa em Biotecnologia

- Bioprospecção, Biodiversidade e Conservação
- Desenvolvimento e Estudo de Organismos Geneticamente modificados
- Genômica e Bioinformática
- Desenvolvimento de Biomateriais e Drogas
- Desenvolvimento de Bioprocessos
- Estudo de Agentes e Metodologias Terapêuticas
- Estudo de sistemas celulares e subcelulares

5.4.3. Linhas de Pesquisa em Ciência e Tecnologia em Saúde:

- Empreendedorismo na Saúde
- Gestão da Qualidade em Saúde
- Gestão de Informação em Saúde
- Intervenções terapêuticas não-farmacológicas
- Estudos de Doenças Crônicas não-transmissíveis
- Avaliação Diagnóstico-Laboratorial
- Desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas em processos patológicos

Paralelamente, o PIBIC da UMC, já em sua 13ª edição, continua servindo de base para o desenvolvimento de diversos projetos de pesquisa, associando as diferentes áreas de especialização do corpo docente, as temáticas de interesse dos cursos de Graduação e Pós-graduação, bem como os anseios do alunado. Uma avaliação retrospectiva dos trabalhos apresentados no PIBIC ao longo de seus 13 anos de existência define claramente as seguintes áreas temáticas norteadoras, a partir das quais novas linhas de pesquisa vêm se consolidando, com vistas à montagem dos novos programas de Pós-graduação *stricto sensu*:

- Engenharia de materiais, sistemas e dispositivos
- Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania
- Educação e Atenção Primária em Saúde
- Estado, Direito e Políticas Públicas
- Comunicação e Cultura Contemporâneas
- Tecnologia a Serviço do Meio Ambiente, Gerenciamento de Projetos e Inovação Cultural
- Sistemas de Gestão em Instituições, Finanças e Políticas Públicas

6. Políticas e Diretrizes para a Produção Científica

A produção científica institucionalizada se faz por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa, previamente avaliados, aprovados e executados nos núcleos de pesquisa. Deve ter a participação efetiva de alunos dos programas de iniciação científica e Pós-graduação, para que a Universidade cumpra seu papel de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Produzir cientificamente significa gerar conhecimento novo que deve ser submetido à análise crítica dos pares e comunicado para a sociedade.

A produção e a transmissão do conhecimento novo devem ser efetuadas de forma sistemática e consistente, especialmente em termos de apresentação, ordenando, sistematizando e padronizando a comunicação da Universidade com a Sociedade.

As publicações deverão ser cadastradas na UMC e das mesmas deve constar o vínculo do(s) autor(es) com a Instituição.

7. Políticas de Extensão/Ação Social

As atividades de extensão consideradas nos seus diversos enfoques, inclusive de ação comunitária, permitem a articulação da Universidade com a sociedade. Como local privilegiado do saber científico, a Universidade precisa abrir-se à comunidade e às exigências da realidade para gerar, em seu interior, um processo de produção de conhecimento novo, testado e alimentado pelo confronto com a realidade. Assim, a relação Universidade e sociedade ratifica a integração extensão-ensino-pesquisa à medida que estabelece contínua revisão do saber acadêmico.

Na UMC, a extensão deve ser embasada nas áreas de concentração de seus programas e a integração da extensão com o ensino e a pesquisa deve permitir que as ações emanem dessa relação e integrem as ações institucionais.

As atividades de extensão, diversificadas em modalidades e meios, devem catalisar recursos alternativos para a Universidade, favorecer o aprendizado prático dos estudantes (sem confundir-se com as práticas de estágio), envolvendo-os em projetos específicos.

As atividades de extensão, especialmente as de natureza desportiva, artística e cultural, devem visar à valorização e à estimulação da criação e difusão da arte e da cultura e serem realizadas em parcerias e/ou, preferencialmente, patrocinadas pela comunidade externa. Devem refletir o enraizamento da Universidade no contexto social, sendo base para o desenvolvimento de programas de ensino e para a produção do saber, recolhendo elementos para a contínua revisão do fazer acadêmico. Tais atividades devem ser amplamente divulgadas e a participação de docentes e funcionários, bem como da comunidade externa em que a Universidade se insere, deve ser estimulada.

A avaliação das atividades de extensão é pressuposto fundamental para o aperfeiçoamento dos aspectos políticos e estratégicos dessa área de atuação. Deve contar com a participação efetiva da comunidade externa, alvo principal dessas ações, cuja análise crítica permite constante evolução do processo.

Finalmente, não escapa à percepção da Instituição que as atividades de extensão constituem uma importante ferramenta para capacitar membros da nossa comunidade interna, seja através da participação em cursos de extensão ou no envolvimento com

diferentes projetos desta natureza que podem funcionar como um importante campo para intensificar a produção acadêmica dos corpos docente e discente. A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para seu aperfeiçoamento profissional. Para tanto, de acordo com o interesse de cada curso, conforme deliberado pelo Colegiado de Curso e referendado pelas respectivas Pró-reitorias, devem ser oferecidos programas que visem ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos professores, na perspectiva da construção de um padrão de qualidade que venha a se constituir em diferencial competitivo da Instituição.

8. Políticas de Gestão

A UMC entende que a gestão participativa facilita o alcance dos objetivos institucionais, além de estar em sintonia com sua proposta pedagógica.

A estrutura organizacional da UMC, em termos de concepção gerencial, em seus aspectos morfológicos e funcionais, de sua interação, de sua relação intrínseca com a Missão Institucional, caracteriza-se como simplificada, flexível e comprometida com as finalidades da Universidade.

A UMC rege-se pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo seu Regimento Geral e pelas Resoluções dos Conselhos da Universidade.

A estrutura acadêmico-administrativa da Instituição é composta por órgãos colegiados e órgãos diretivos e executivos. O Conselho Universitário – CONSU o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a Chancelaria e a Reitoria constituem a Administração Superior da Universidade e os coordenadores de cursos de graduação, gestores de setor / coordenadores de núcleo e coordenadores de programas / cursos de Pós-graduação (*lato e stricto sensu*) e colegiados de cursos / programas compõem a Administração Básica.

A manutenção de órgãos colegiados em seus diferentes níveis deve refletir o modelo de gestão participativa adotado pela Instituição.

Para o atendimento da clientela interna e externa, a Universidade deve contar com espaços gerenciais e mecanismos de tecnologia e informação.

V. RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO, ENFATIZANDO A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO

Durante toda a sua história a UMC tem-se voltado para a comunidade a que serve e sabe que o ensino, a pesquisa e a extensão devem harmonizar-se com as demandas sociais. Está consciente de sua responsabilidade social que pressupõe o reconhecimento da comunidade e da sociedade como partes interessadas, com necessidades que precisam ser

identificadas, compreendidas e atendidas. Reconhece que a construção de um relacionamento baseado em respeito e confiança mútuos pressupõe comportamento ético e transparência, princípios que se aplicam a todos os aspectos da convivência com pessoas da força do trabalho, com alunos, com fornecedores, com órgãos do governo etc. Identifica o respeito à individualidade e ao sentimento coletivo e admite que os impactos sobre a sociedade podem decorrer de suas instalações, processos e produtos. Sabe, ainda, que o exercício da cidadania pressupõe o apoio a ações de interesse social e inclui a educação, a promoção da cultura, do esporte, do lazer e a participação no desenvolvimento nacional, regional ou local, por isso seu papel implica estabelecer parcerias e estimular o engajamento de sua clientela e de sua própria força de trabalho em atividades que propiciem a inclusão social.

Assim, para atender à sua vocação – ensino superior de qualidade – a proposta pedagógica da UMC orienta-se por uma concepção inovadora e humanística de ensino que considera um direito a inclusão de todos os egressos do ensino médio em cursos superiores.

Ao aceitar alunos advindos, em sua maioria do ensino médio de escolas públicas que, em parte, hoje não oferecem aos egressos as condições devidas para cursar o ensino superior, a proposta da UMC tem como finalidade empreender esforços para recuperá-los dentro de um modelo pedagógico capaz de interpretar e dar respostas adequadas às demandas e necessidades da sociedade em que se inserem. Isso exige da Universidade um trabalho diferenciado que possibilita aos alunos ingressarem nos mais variados cursos oferecidos, superar deficiências e concluir estudos superiores como profissionais competentes. O envolvimento de alunos, corpo docente e corpo administrativo vêm garantindo uma atuação participativa que tem contribuído para que ao buscar identidade própria e adequação à realidade nacional e, sobretudo regional e local, a UMC seja reconhecida como referência por preocupar-se em definir procedimentos e parâmetros gerais que possibilitem a melhoria do processo ensino-aprendizagem, o aperfeiçoamento institucional e o pleno exercício da cidadania.

VI. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

1. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para a definição de:

1.1. Perfil de egresso

A Universidade de Mogi das Cruzes tem a preocupação de manter-se suficientemente qualificada para oferecer um ensino comprometido com o social, visando a formação de um

profissional com suficiente autonomia intelectual e de conhecimento, capaz de ajustar-se continuamente às necessidades emergentes.

Assim, espera-se do egresso as seguintes competências:

- exprimir-se com clareza;
- organizar suas idéias;
- estabelecer relações;
- interpretar dados e fatos;
- elaborar hipóteses;
- atuar em organizações flexíveis, dinâmicas e estruturadas com base no paradigma informacional;
- analisar e compreender as bases científico-técnicas, sociais e econômicas da ciência como um todo;
- compreender o contexto social e econômico onde estiver inserido;
- tomar decisões visando adequação a um mundo diversificado e interdependente;
- atuar em ambientes caracterizados pela mudança contínua e pela interdisciplinaridade.

1.2. Desenvolvimento de Competências

A política de ensino na UMC prevê o desenvolvimento de competências tais como:

a) Atitude – querer saber fazer

Por essa competência, espera-se desenvolver no educando o desejo de saber/fazer. Nada mais favorável a isso do que a prática investigativa. A indagação persistente, fruto da curiosidade, conduz tanto professor como aluno à continuidade dos estudos e ao prazer da descoberta.

b) Conhecimento – saber

Para proporcionar ao educando o conhecimento, é preciso pôr em prática um currículo integrado, no qual vários conteúdos são subordinados a uma idéia central que reduz o isolamento entre eles, agregando-os num todo mais amplo. O conteúdo passa a assumir uma importância relativa ou uma função bem determinada e explícita dentro do todo de que faz parte. Deve ser organizado em conteúdos abertos, com professores e alunos compartilhando uma pedagogia e uma avaliação comuns. Por essa visão, a prática pedagógica centra-se no modo como o conhecimento é adquirido e a fronteira entre os conteúdos ficará esmaecida, proporcionando ao aprendiz uma visão mais ampla dos objetos cognoscíveis.

c) Habilidade – saber fazer

O desenvolvimento dessa habilidade decorre da aquisição do conhecimento. A relação teoria-prática deve perpassar todo o currículo acadêmico: só se aprende, fazendo.

As ações em grupo, durante as atividades de classe ou extraclasse, têm de ser reflexivas, de modo a proporcionar a aprendizagem para toda a vida. Não se esquece do que se aprendeu fazendo. A cada novo estímulo, irrompe a resposta, se o sujeito da aprendizagem conseguiu aliar à reflexão a prática.

2. Seleção de Conteúdos

O processo educacional deve estar centrado nos conteúdos relevantes para a formação do cidadão, respeitadas as especificidades das diferentes disciplinas. O estudante deve ser avaliado quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da aprendizagem significativa desses conteúdos.

Além disso, o desenvolvimento metodológico dos conteúdos requer estratégias que mobilizem e desenvolvam várias competências cognitivas básicas, como a observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de idéias, planejamento, memorização etc.

Ao selecionar os conteúdos os professores trabalham conforme suas visões de mundo, suas idéias, suas práticas, suas representações sociais. Toda prática educativa apresenta determinado conteúdo; a questão maior é saber quem escolhe os conteúdos, a favor de quem e de como estará o seu ensino. Portanto, para selecionar os conteúdos das disciplinas que ministram os docentes da UMC:

- tomam como referência a prática profissional, analisam criticamente as formas de seleção e organização dos objetivos e conteúdos, assim como o seu significado no processo de ensino, identificando qual a concepção de homem, mundo e educação que estão orientando essa prática;
- discutem a importância da determinação dos objetivos como elementos que orientam o processo, envolvendo a seleção de conteúdos, procedimentos, avaliação, e definindo o tipo de relação pedagógica a ser estabelecida;
- consideram que o conteúdo só adquire significado quando se constitui em um instrumental teórico-prático para a compreensão da realidade do aluno, tendo em vista a sua transformação.

3. Princípios Metodológicos

A concepção que embasa a ação da UMC é a de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e

que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, porém, nelas estão presentes também imaginações, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do Homem.

A metodologia de ensino aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e da sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor, visando aos seguintes objetivos:

- garantir a aproximação de disciplinas que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- inserir o aluno nos campos de atuação desde o início do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influenciando na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em períodos subsequentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;
- criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

As justificativas desses objetivos estão nos pressupostos de ensino-aprendizagem que permitem à Universidade, numa perspectiva humanística, desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando o aluno como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa. Para isso, procura desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação, comunicação, cooperação e solidariedade, discernimento de valores, que iluminam a opção e a ação, ao mesmo tempo em que criam

condições para que o educando possa ter uma resposta original aos desafios de uma sociedade em constante mudança como sujeito livre, autônomo, capaz de ações responsáveis e conseqüentes. Além disso, a UMC, identificada com a abordagem sociocultural, que não considera o homem um ser isolado, uma vez que ele é, ao mesmo tempo, fruto e semente da sociedade, tem como objetivo a construção de novas relações, assumindo uma proposta pedagógica que contempla o compromisso com a democracia social e com o desenvolvimento cultural, científico, político, econômico e tecnológico.

4. Processo de Avaliação

Na Universidade de Mogi das Cruzes, a avaliação do ensino é uma questão que merece atenção em todos os níveis. A avaliação tem sido feita de forma interna e externa, de acordo com o sistema oficial e usando instrumentos e procedimentos diversos. Pode-se dizer que há uma longa e diversificada trajetória traçada pela avaliação na UMC. Todavia, parece que só mais recentemente emergiu a preocupação pela utilização mais racional de seus resultados ou foi intensificada, pela necessidade de rever aspectos do ensino, a partir dos mesmos.

A avaliação tem focado não só os alunos, mas também o professor, o material didático, as relações interpessoais subjacentes, bem como outros aspectos, tais como: o clima organizacional, a coordenação dos cursos etc.

As estratégias utilizadas são variadas e incluem: conscientização de professores e alunos, relações interpessoais, mudanças nas diretrizes, proposta de recuperação e de reforço, entre outras. Tanto no nível dos docentes e coordenadores de curso como nas instâncias superiores procura-se estimular o uso dos resultados da avaliação para propiciar, além do diagnóstico e planejamento da recuperação, a flexibilidade, a inovação e a criatividade.

Os processos associados à avaliação do ensino são regulados por:

- a) Normas regimentais, para a avaliação do desempenho discente;
- b) SINAES – Autoavaliação Institucional, coordenado pela CPA/UMC e
- c) SINAES – Avaliação Externa, compreendendo a Avaliação das Condições de Ensino para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes – ENADE aplicado a ingressantes e concluintes, coordenados pelo INEP/MEC.

Os resultados dessas avaliações constituem base para revisão de cursos e de Projetos Pedagógicos.

VII. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Universidade de Mogi das Cruzes rege-se pela legislação federal, pelo Contrato Social da Mantenedora, pelo Estatuto da Mantida, pelo Regimento Geral e pelas resoluções do Conselho Universitário/Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Em virtude da abrangência de sua atuação no Estado de São Paulo, a Universidade compreende as Unidades I, II e III nos *Campi* da Sede, em Mogi das Cruzes, e a Unidade do *Campus* Fora da Sede, em São Paulo.

A Universidade poderá, para atingir suas finalidades e desenvolver seu Projeto Institucional, com aprovação do Conselho Universitário e na forma da legislação pertinente, propor a criação de novas sedes, unidades, ou *campi*, em outros municípios do Estado de São Paulo.

1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão

Considera-se *campus* universitário cada uma das unidades físicas em que se desenvolvem cursos superiores regulares e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Aplicam-se ao *Campus* Fora da Sede e suas unidades, as normas que compõem o Estatuto da UMC, bem como as resoluções emanadas dos órgãos colegiados nele previstas.

A fim de viabilizar a modalidade de ensino a distância, a Universidade disporá de centros de atendimento em regiões estratégicas.

A Universidade, com aprovação de sua Mantenedora, dispõe de orçamento próprio para investimento, manutenção e custeio dos serviços e instalações necessárias aos fins a que se propõe.

A Universidade poderá, para a consecução de suas finalidades, estabelecer intercâmbio com organizações similares, instituições técnicas e científicas, públicas ou particulares.

A Universidade promove, permanentemente, programas de avaliação acadêmica, de suas atividades, cursos, programas, de seus recursos humanos e materiais, além de outros processos administrativos que propiciem a eficácia e a eficiência da Instituição.

A estrutura acadêmico-administrativa da Instituição é composta por órgãos Colegiados e órgãos diretivos e executivos.

O Conselho Universitário – CONSU, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (Colegiados Superiores), a Chancelaria e a Reitoria constituem a **Administração Superior** (Art. 10, § 1º – Estatuto) e os Colegiados de Curso / Programas/ Coordenadorias de Curso (s) de Graduação e as Diretorias Acadêmicas, Coordenadorias de Núcleo e Coordenadorias de

Programas/Cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) compõem a **Administração Básica Superior** (Art. 10,§ 2º – Estatuto).

A Universidade realiza suas atividades sob a supervisão da Chancelaria, órgão máximo no governo da Instituição. A Vice-chancelaria integra a Chancelaria e é exercida pelo Vice-chanceler nomeado pelo Chanceler.

A Reitoria, órgão superior, diretivo, executivo e supervisor de todas as atividades da Instituição, é exercida pelo Reitor, nomeado pela Chancelaria, nos termos do Estatuto para mandato de cinco anos cabendo recondução. A Reitoria é auxiliada diretamente pelas Vice-reitorias, órgãos executivos da Administração Superior, a quem competem substituir o Reitor em seus eventuais impedimentos e ausências, pelas Pró-reitorias que são órgãos executivos que coordenam e supervisionam atividades específicas (pesquisa, pós-graduação e extensão, ensino de graduação e administração e finanças).

Os cursos são as unidades básicas da estrutura acadêmica para todos os efeitos da organização administrativa e didático-científica. São diretamente subordinados às Pró-reitorias, congregam o corpo docente responsável pelo ensino das disciplinas e atividades que compõem o currículo, o alunado matriculado e o pessoal de apoio técnico-administrativo.

Considerando que a:

- gestão participativa facilita o alcance dos objetivos educacionais, além de estar em consonância com a proposta pedagógica a que se propõe;
 - a estrutura organizacional da Instituição, em termos de concepção gerencial, em seus aspectos morfológicos e funcionais, de sua interação, de sua relação intrínseca com a Missão Institucional, caracteriza-se como simplificada, flexível e comprometida com as finalidades da Universidade;
 - a manutenção e a consolidação dos órgãos colegiados em seus diferentes níveis devem refletir o modelo de gestão participativa que adota,
- a UMC define como políticas de gestão a utilização dos meios existentes, a agilização dos processos decisórios, a modernização de métodos e processos de trabalho, controle de custos e resultados e eficiência no uso de recursos, bem como o planejamento integrado institucionalizado, acompanhado e avaliado em todos os níveis da Instituição.

As Pró-reitorias da área acadêmica (de Graduação, de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, de *Campus* Fora da Sede) são responsáveis pelo ensino ministrado na UMC nos diferentes cursos e programas. Nos cursos de graduação, a administração é realizada pelos coordenadores de cursos e respectivos colegiados. Os cursos de Pós-graduação *lato sensu*, extensão, atualização, treinamento profissional e aperfeiçoamento são de competência da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão. Os cursos de Pós-graduação *lato sensu* são

coordenados por um professor, geralmente o proponente do curso ou escolhido pelos demais integrantes do corpo docente. Para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, é nomeado um coordenador que atua em estreita relação com a Comissão de Curso de Pós-graduação. Na graduação os coordenadores de curso tiveram suas funções bastante ampliadas na nova estrutura organizacional implantada em 2002. O Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante – NDE - são um forte componente da administração de curso devendo atuar de forma integrada e permanente com o coordenador. -

O Colegiado de Curso é órgão de natureza consultiva para o planejamento e a avaliação das atividades acadêmicas do curso.

O Núcleo Docente Estruturante – NDE – constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

As decisões administrativas, que implicam investimentos financeiros, são tomadas na Administração Superior – Chancelaria, Reitoria, Vice-reitorias e Pró-reitoria Administrativa e Financeira. A PROADEF responde pela agilização e execução dos processos e, em todos os casos, a Assessoria Financeira desse órgão, responsável por demonstrar e controlar todas as despesas internas provisiona os projetos.

Com relação às questões referentes a recursos humanos, o quadro funcional só pode ser alterado mediante aprovação da Reitoria.

A estrutura acadêmico-administrativa da Universidade de Mogi das Cruzes é composta por órgãos colegiados, diretivos e executivos, em dois níveis hierárquicos: Administração Superior e Administração Básica.

2. Administração Superior

Compõem a Administração Superior:

- **Chancelaria:** órgão máximo no governo da Universidade.
- **Conselho Universitário:** órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa da Universidade.
- **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:** órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade para os assuntos relacionados com as atividades de supervisão do ensino, pesquisa e extensão.
- **Reitoria:** órgão superior diretivo e executivo da Universidade. A Reitoria possui órgãos de apoio/assessorias. Integram-se na relação hierárquica e subordinam-se à Reitoria:
 - Vice-reitoria:** órgão superior executivo da Universidade, diretamente subordinado à Reitoria. A Vice-reitoria está subdividida em:

➤ Vice-reitoria Acadêmica, a qual se subordinam: a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - PROPPGE, a Pró-reitoria de *Campus* – PROCAMP, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, Coordenação de Legislação e Projetos – CLP, Procurador Institucional – PI, Ouvidoria e a Secretaria Acadêmica - SA.

➤ Vice-reitoria Administrativa e Financeira que tem como órgão de apoio a Assessoria Administrativa e Financeira. Subordinam-se à Vice-reitoria Administrativa e Financeira: a Pró-reitoria Administrativa e Financeira, a Biblioteca Central, a Biblioteca do *Campus* Fora da Sede, a Assessoria de Informática e a Gerência de Marketing e Notícias.

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD: órgão executivo que supervisiona as atividades de graduação nas Unidades do *Campus* da Sede da Universidade.

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão – PROPPGE: órgão executivo responsável pelas atividades de pesquisa, pós-graduação, extensão e prestação de serviços nas Unidades do *Campus* da Sede. Subordinam-se à PROPPGE os Núcleos de Pesquisa e Extensão.

Pró-reitoria Administrativa e Financeira – PROADEF: órgão executivo responsável pelas atividades administrativas e financeiras da Universidade.

Pró-reitoria de *Campus* – PROCAMP: órgão executivo que supervisiona as atividades acadêmicas e administrativas nas Unidades do *Campus* Fora da Sede.

As Pró-reitorias possuem assessorias ou gerências específicas que dão o suporte necessário nas atividades pelas quais são responsáveis..

3. Administração Básica

Compõem a Administração Básica:

Diretorias Acadêmicas: são órgãos executivos que coordenam as atividades acadêmicas e administrativas nas Unidades dos *Campi* da Universidade, subordinadas às Pró-reitorias acadêmicas.

Colegiados de Programas/Cursos: são órgãos de natureza consultiva para o planejamento e a avaliação das atividades acadêmicas do Curso.

Programas/Cursos: são unidades básicas da Universidade, para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica, responsáveis pela execução e pela integração dos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Têm como órgão de apoio o Núcleo de Apoio.

4. Órgãos colegiados: competências e composição

O **Conselho Universitário – CONSU** – é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa da Universidade. É constituído pelo Chanceler, pelo Vice-chanceler, pelo Reitor, que é o presidente, os Vice-reitores, os Pró-reitores, um representante da

Mantenedora indicado pelo Chanceler, um representante da comunidade indicado pelo Reitor, quatro representantes dos coordenadores de cursos: dois do *Campus* da Sede e dois do *Campus* Fora da Sede, quatro representantes dos professores, sendo dois representantes do *Campus* da Sede e dois do *Campus* Fora da Sede todos eleitos por seus pares e, dois alunos representando o corpo discente do *Campus* da Sede (1) e do *Campus* Fora da Sede (1), eleitos pelos órgãos de representação acadêmica.

De acordo com o artigo 13 do Estatuto da UMC, compete ao CONSU:

- aprovar as diretrizes gerais da Universidade, propostas pela Reitoria, e avaliar a sua execução;
- decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre a criação, expansão, suspensão, modificação e extinção de cursos e habilitações, bem como sobre a ampliação, remanejamento e redução do número de vagas;
- aprovar o Estatuto da Universidade, para posterior encaminhamento aos órgãos oficiais;
- aprovar o Regimento Geral da Universidade;
- aprovar o próprio Regimento Interno;
- apreciar, em grau de última instância, os recursos e pedidos de reconsideração e análise das decisões de natureza acadêmica, disciplinar, administrativa e financeira exaradas por outros órgãos da Universidade;
- aprovar os critérios de contratação, progressão e demissão consolidados no Plano de Carreira Acadêmica, submetendo-os à decisão final da Mantenedora;
- aprovar a concessão de títulos honoríficos;
- exercer as demais atribuições por força de disposições legais e do Regimento Geral da Universidade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – é o órgão deliberativo, normativo e consultivo da UMC para assuntos relacionados com as atividades de supervisão do ensino, pesquisa e extensão. É constituído pelo Reitor, seu presidente, Vice-reitores, os Pró-reitores, dois coordenadores de curso um representante do *Campus* da Sede e um do *Campus* Fora da Sede; quatro professores, todos eleitos por seus pares para representar o *Campus* da Sede (2) e o *Campus* Fora da Sede (2); dois alunos representantes do corpo discente do *Campus* da Sede (1), do *Campus* Fora da Sede (1), eleitos pelos órgãos de representação acadêmica, e um aluno representante dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, eleito por seus pares.

As competências do CEPE estão descritas no artigo 15 do Estatuto da UMC como sendo:

- elaborar e aprovar o próprio Regimento;
- aprovar o Regulamento dos Colegiados de Cursos;
- estabelecer as diretrizes e supervisionar as atividades do ensino, da pesquisa e da extensão;
- aprovar normas complementares ao Regimento Geral da Universidade sobre o processo seletivo de ingresso discente, currículos, matrículas, transferências, verificações do rendimento escolar, aproveitamento de estudos, regime de pesquisa e extensão, estágio supervisionado, atividades complementares, monografias ou trabalho de conclusão de curso, avaliação institucional, além de outras matérias de sua jurisdição;
- propor ao CONSU a criação, suspensão ou extinção de cursos ou habilitações, bem como a ampliação, o remanejamento e a redução do número de vagas;
- aprovar os projetos pedagógicos dos cursos e suas alterações;
- expedir atos normativos referentes a assuntos acadêmicos, à coordenação dos cursos, aos programas de pesquisa e extensão e à organização e funcionamento dos órgãos suplementares;
- decidir sobre propostas, indicações ou representações em assuntos de sua esfera de ação;
- analisar, originariamente ou em grau de recurso, qualquer matéria de natureza acadêmica, explícita ou implicitamente prevista no Estatuto ou nos Regimentos.

Os **Colegiados de Cursos e de Programas** são órgãos de natureza consultiva para o planejamento e a avaliação das atividades acadêmicas do Curso e compostos pelo Coordenador de Curso, seu Presidente, pelo Corpo Docente e por um representante discente regularmente matriculado no curso, eleito na forma da legislação vigente.

O artigo 34 do Estatuto da UMC define as seguintes atribuições e competências aos Colegiados de Curso/Programas:

- elaborar a proposta de Projeto Pedagógico do Programa/Curso, de acordo com as normas definidas pelo CEPE e pelas Pró-reitorias da área acadêmica (PROGRAD, PROPPGE e PROCAMP);
- propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino;
- deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar e discutir o plano anual de atividades acadêmicas, para posterior homologação pelo CEPE;

- analisar propostas apresentadas pelo Coordenador de Curso/Coordenador de Programas/Cursos e/ou pelos próprios membros do Colegiado em assuntos que visem à melhoria do Curso;
- analisar as ementas e os programas das disciplinas e/ou atividades acadêmicas do Curso;
- promover a avaliação periódica do curso, na forma definida pela Administração Superior, integrando-se ao sistema de Avaliação Institucional;
- desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;
- promover e coordenar seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente;
- encaminhar às Pró-reitorias de Graduação, de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão no *Campus* da Sede e Pró-reitoria de *Campus*, no *Campus* Fora da Sede, por intermédio do Diretor Acadêmico/Coordenador de Programas/Cursos, os problemas relativos à atuação didático-pedagógica dos respectivos professores; e
- exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

Integração entre Coordenação de Cursos, Colegiados e Comunidade Acadêmica

A estrutura organizacional visa, por um lado, atender de forma dinâmica, às novas exigências da administração moderna e, por outro, tornar a Instituição mais competitiva e cada vez mais preparada para superar os desafios da atualidade: produtividade, criatividade, inovação, redução de custos e, sobretudo, satisfação dos usuários.

As decisões que levaram à mudança estrutural na UMC traduzem uma visão sintonizada com a promoção de maior proximidade da Administração Superior com a comunidade universitária pela redução de níveis hierárquicos, maior transparência de decisões e nas ações, além de otimização de procedimentos burocráticos.

Articular um sistema que ao mesmo tempo seja ágil, flexível, de baixo custo e prospectivo quanto às necessidades atuais e, sobretudo futuras, representa um grande desafio.

O governo da Universidade tem consciência de que implementar essa mudança organizacional e, principalmente, com as alterações preconizadas pelo MEC, exige não só soma de esforços, mas comprometimento de todos os agentes da Instituição.

O atual modelo é caracterizado por uma estrutura enxuta, com poucos níveis hierárquicos e grande valorização do papel do coordenador de curso e, sobretudo, do diálogo contínuo.

Estão garantidas nas normas legais da UMC a representatividade e participação sistemática da comunidade universitária nos órgãos superiores e acadêmicos da Universidade, com direito a voz e voto, conforme apresentada a seguir:

a) Representação docente:

- na composição do Conselho Universitário, conforme o art.11, incisos X e XI, do Estatuto, onde está previsto entre seus membros, quatro representantes (dois do *Campus* da Sede e dois do *Campus* Fora da Sede) dos professores, eleitos por seus pares, cumprindo mandato de dois anos, com início no primeiro mês do semestre letivo, vedada a recondução. A vigência do mandato dos representantes docentes está vinculada à vigência do seu contrato de trabalho com a Mantenedora ou sua continuidade na atividade eminentemente docente;
- na composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de acordo com o previsto no art. 14, incisos VI e VII do Estatuto, com quatro professores representando, respectivamente, o *Campus* da Sede e o *Campus* Fora da Sede;
- o Colegiado de Curso, conforme o art. 31, inciso II do Estatuto, é composto pelos professores do Curso. A vigência do mandato dos docentes está vinculada à vigência do seu contrato de trabalho com a Mantenedora ou sua continuidade na atividade eminentemente docente.

O Regimento Geral da UMC prevê os direitos do professor, a saber: ter assegurada a representação nos Órgãos Colegiados da UMC, na forma regulamentar; participar do processo de escolha de representante docente nos Órgãos Colegiados; participar, como membro eleito dos Órgãos Colegiados, quando pertencente ao Quadro de Carreira Acadêmica.

b) Representação discente:

- na composição do Conselho Universitário – CONSU, o Art. 11, incisos XII e XIII, do Estatuto, prevê a existência de dois representantes discentes (1 do *Campus* da Sede e 1 do *Campus* Fora da Sede) regularmente matriculados, eleitos pelos órgãos de representação acadêmica na forma da legislação vigente, com mandato de um ano, permitida uma recondução;
- na composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o Art. 14, incisos VIII e IX do Estatuto, prevê a participação de representantes discentes (1 do *Campus* da Sede e 1 do *Campus* Fora da Sede) regularmente matriculados, eleitos pelos seus órgãos de representação acadêmica na forma da legislação vigente;

- o mesmo Artigo do Estatuto, no inciso X prevê a representação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de um discente dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, devidamente matriculado, eleito por seus pares;
- os conselheiros representantes discentes, por força do parágrafo 1º do Art.14, cumprem mandato de um ano, permitida uma recondução;
- conforme o artigo 31, inciso III, do Estatuto, integra o Colegiado de Curso, um representante discente regularmente matriculado no curso, eleito na forma da legislação vigente com mandato de um ano, permitida uma recondução.
- segundo o Regimento Geral da UMC, são direitos do corpo discente: participar dos Órgãos Colegiados da UMC, com direito a voz e voto, na forma prevista no Estatuto, no Regimento Geral e nos respectivos Regulamentos; exercer o direito de voto para escolha de seus representantes nos Órgãos Representativos do Corpo Discente; participar, como membro indicado, dos Órgãos Representativos do Corpo Discente;
- de acordo com o Regimento Geral, são reconhecidos como Órgãos Representativos do Corpo Discente, o Diretório Central dos Estudantes e os Diretórios ou Centros Acadêmicos, legalmente constituídos.

5. Autonomia da UMC em Relação à Mantenedora

O artigo 39 do Estatuto da UMC estabelece que a Universidade goza, nos termos da Constituição Federal, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Define ainda que:

- a) A autonomia didático-científica compreende a competência para:
 - criar, organizar e extinguir, em sua Sede, cursos e programas de educação superior, de acordo com a legislação vigente;
 - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
 - estabelecer planos, programas, projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
 - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
 - elaborar e reformular os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
 - conferir graus, diplomas e outros títulos e registrá-los;
 - estabelecer seu regime acadêmico e didático-científico;

- aprovar e executar planos, programas e projetos de investimento referentes a obras, serviços e aquisições em geral;
 - administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais, incluídos no orçamento anual;
 - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.
- b)** A autonomia administrativa compreende a competência para:
- elaborar, reformar e aprovar os regulamentos da Reitoria e dos órgãos auxiliares ou suplementares;
 - elaborar o orçamento anual para aprovação da Mantenedora;
 - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do meio;
 - dispor sobre as formas de seleção, admissão, progressão e demissão do pessoal docente e técnico-administrativo, bem como sobre licenças e substituições;
 - estabelecer direitos e deveres do pessoal docente e técnico-administrativo.
- c)** A autonomia de gestão financeira e patrimonial compreende a competência para executar o orçamento anual, aprovado pela Mantenedora;
- d)** A autonomia disciplinar compreende a competência para estabelecer o regime de direitos e deveres e de aplicações de penalidades à comunidade acadêmica, respeitadas as disposições legais e os princípios gerais do Direito.

Segundo o artigo 99, do Estatuto, “a Mantenedora respeita a liberdade acadêmica de sua Mantida reservando para si a administração financeira e patrimonial”.

6. Organização Acadêmica da Instituição

Procedimentos de atendimento dos alunos

Os discentes na UMC dispõem de órgãos, políticas próprias e funcionários técnico-administrativos, além do corpo acadêmico, para atendê-los com qualidade e eficiência. Assim descritos:

6.1. Formas de acesso à Universidade de Mogi das cruzeis - UMC

O acesso aos Cursos de Graduação na UMC é realizado por meio:

- a) Processo Seletivo** – realizado, semestralmente, utilizando-se dois critérios distintos e independentes com período de inscrição para cada um deles:

1ª Fase: Processo Seletivo Convencional - todos os candidatos são submetidos a duas provas: uma prova objetiva contendo questões de conhecimentos gerais (P1) e uma redação (P2). Os candidatos ao curso de Medicina são submetidos a uma terceira prova (P3), contendo questões dissertativas.

2ª Fase: Processo de Seleção Continuada (PSC) - para vagas remanescentes. Constatada a existência de cursos com vagas remanescentes, estas são oferecidas por meio de Processo de Seleção Continuada que consiste na utilização da prova eletrônica para classificação dos candidatos. O processo é realizado até que as vagas tenham sido preenchidas ou até a data estabelecida para o término do período de matrículas na UMC.

As normas para a realização do Processo Seletivo são aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE - e tornadas públicas por meio de edital, na forma exigida pela legislação em vigor.

Cabe ressaltar que os candidatos podem optar em utilizar 10% das notas obtidas nas Provas de Conhecimentos Gerais e Redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

b) Transferência – passagem do vínculo de uma Instituição para outra ou de um curso para outro. Só pode ser realizada dentro dos prazos estipulados no Calendário Acadêmico e está condicionada à existência de vagas:

- Transferência Externa – destinada a alunos de outras Instituições, realizada mediante entrevista e análise curricular.
- Transferência Interna – transferência de um curso a outro, quando solicitada pelo aluno junto à Secretaria Acadêmica.

c) Aproveitamento de Estudos – para portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, por meio de entrevista e análise curricular sem necessidade de participação no processo seletivo. Forma de acesso condicionada à existência de vaga no curso.

d) ProUni – Programa Universidade para Todos - A partir de 2005, a UMC, considerado o aspecto social do Programa Universidade para Todos -ProUni -, participa disponibilizando bolsas de estudos integrais para alunos de baixa renda, que atendam às exigências definidas pela SESu – MEC.

6.2. Políticas de atendimento ao discente

Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro de Estudo

A UMC oferece aos discentes, apoio institucional efetivo, tanto no que respeita ao desenvolvimento de sua trajetória acadêmica, quanto às ações que estimulam a sua permanência na Universidade. As ações desenvolvidas estão fortemente entrelaçadas às políticas institucionais de atenção ao discente, cujas diretrizes orientadoras são:

- proporcionar atendimento individual ao aluno, buscando identificar os obstáculos estruturais e funcionais ao pleno desenvolvimento do processo educacional;
- otimizar e manter o Serviço de Apoio ao Estudante;
- acompanhar e orientar didaticamente, de modo prioritário, os alunos ingressantes com dificuldades de aprendizagem;
- estimular o relacionamento produtivo entre professor e aluno;
- definir o aluno como foco principal do processo ensino-aprendizagem;
- estabelecer mecanismos de divulgação de bolsas e demais oportunidades de aprimoramento e apoio financeiro ao estudo.

a) Acompanhamento Pedagógico e Psicopedagógico aos Discentes

O Programa de Atendimento e Orientação Psicopedagógica tem como objetivo geral desenvolver programas e ações de apoio psicopedagógico aos discentes. Especificamente o Programa visa:

- atender alunos com dificuldades de aprendizagem de expressão escrita, de falta de concentração, dentre outras;
- Esclarecer dúvidas, promovendo a satisfação e a diminuição das dificuldades encontradas por parte dos acadêmicos;
- Prevenir a evasão escolar, a inadimplência e a repetência;
- Realizar pesquisas de satisfação para subsidiar o redimensionamento das atividades, periodicamente ou quando necessário;
- Atender alunos, funcionários e professores com dificuldades de adaptação à vida universitária, de relacionamento interpessoal e outras situações;
- Encaminhar para atendimento psicológico e profissional quando necessário.

Em situações em que o problema é de natureza exclusivamente psicopedagógica, o grupo de docentes do Curso a que o aluno está vinculado assume a responsabilidade pelo encaminhamento do atendimento, após análise pelo coletivo dos docentes do aluno em questão.

O discente pode procurar espontaneamente o atendimento psicopedagógico, seja no Núcleo de Apoio Acadêmico do *Campus* Fora da Sede/Villa-Lobos seja na Secretaria do Serviço-escola de Psicologia, no *Campus* da Sede.

A equipe técnica é formada por profissionais da área de Psicologia e Educação, especificamente o pedagogo, bem como alunos de períodos avançados de ambos os cursos.

6.3. Programas de Bolsas: Auxílio ao Financiamento de Estudos

A Universidade de Mogi das Cruzes, atendendo às políticas institucionais e no intuito de estimular a permanência de seus alunos, oferece bolsas de estudo, como a seguir descritas:

- **Bolsa Familiar** – a Instituição concede descontos na mensalidade a membros de uma mesma família;

- **Bolsa Gratuidade** – Trata-se de acordo sindical por meio da qual funcionários e filhos de funcionários são beneficiados com a gratuidade de mensalidade nos cursos de graduação;

- **FIES – Financiamento da Educação Superior** - Desde o 2º semestre de 1999 a UMC integra o Programa instituído pelo MEC, destinado a conceder financiamento aos estudantes universitários de cursos de graduação que não apresentam condições de arcar com os custos de sua formação, devidamente matriculados em IES privadas, cadastradas e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC;

- **Desconto ex-aluno** – beneficia ex-alunos que concluíram cursos de graduação ou sequencial na UMC e que estão matriculados em cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e extensão;

- **ProUni** – Programa Universidade para Todos – A Universidade de Mogi das Cruzes participa do ProUni, desde 2005, oferecendo em seus *campi*, bolsa integral para todos os cursos – áreas: Humanas, Saúde, Exatas, Tecnologia;

- **Bolsa Pedagogia** – a Universidade de Mogi das Cruzes, confirmando seu compromisso com a formação de qualidade dos professores da educação básica, oferece, para o Curso de Pedagogia, desconto de 30% nas mensalidades, para alunos que comprovarem exercer funções correlatas ao magistério e que estiverem matriculados do 3º ao 6º período do curso em 2011/01. Tal incentivo, sem dúvida, constitui um efetivo estímulo para que esses profissionais possam investir em sua formação continuada;

- **Bolsa Funcionário** – destinada a dependentes de funcionários, não incluídos na bolsa gratuidade, tais como irmãos e cônjuge. Terão direito os alunos matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e extensão;

- **Bolsas Fidelidade** - beneficia dependentes de ex-alunos que concluíram curso de graduação na UMC;

- **Bolsas PIQUE** – referentes aos convênios firmados entre a UMC e **Sindicatos, Associações e Empresas** filiadas ao Programa de Adesão Corporativa, que proporciona desconto na mensalidade aos associados das respectivas instituições;

- **Ex-aluno UMCTEC** – beneficia ex-alunos que concluíram cursos na UMCTEC (Cursos Técnicos da UMC) e que estão matriculados em cursos de graduação;

- **Bolsa PIBIC** – a UMC participa do programa com o objetivo de despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, introduzindo-o no domínio do método científico;

- **Bolsa Monitoria** – são concedidos descontos na mensalidade dos cursos de graduação a alunos que participam como monitores. As bolsas são concedidas por meio de concurso interno, previstos em edital e

- **Bolsa Estágio** – são concedidas porcentagens de desconto nas mensalidades, podendo chegar à sua totalidade, ao aluno estagiário da UMC. Tem como objetivo ampliar a experiência profissional como complemento da formação acadêmica, dentro das unidades administrativas e acadêmicas. As atividades dos programas de estágio são submetidas à avaliação e aprovação dos Coordenadores de Curso ou Supervisores de Estágio.

6.4. Estímulo à permanência

a) Programas de Nivelamento

O Processo Seletivo é o primeiro ato pedagógico da Instituição e, por isso, é visto como um momento de análise diagnóstica do perfil do ingressante. Da mesma forma, a avaliação em sala de aula é vista como um instrumento diagnóstico que aponta e corrige os rumos do processo de ensino e de aprendizagem. A partir disso, é planejado o nivelamento dos alunos.

Foi constatado que os alunos ingressantes apresentavam deficiências em disciplinas básicas do Ensino Médio, principalmente nas áreas de Matemática, Português, Biologia, Física, Química e Conhecimentos Básicos de Informática. Tais deficiências foram apontadas como um dos fatores que dificultam a assimilação dos conteúdos previstos para os períodos iniciais.

Com a intenção de minorar as deficiências identificadas, a UMC propicia ao corpo discente atendimento de apoio, ou suplementar, às atividades de sala de aula.

Outros mecanismos de nivelamento também são acionados, como:

- atividades didáticas preventivas e/ou terapêuticas, presenciais ou não, coordenadas por professores e executadas por alunos monitores ou estagiários de licenciaturas;
- dedicação para sanar as dificuldades detectadas pelo processo seletivo, em sala de aula, nas disciplinas do primeiro bimestre do semestre letivo;
- acompanhamento e orientação didática, de modo prioritário, aos alunos ingressantes com dificuldades de aprendizagem;
- estímulo aos alunos do primeiro período, ingressantes na Universidade, a participarem de eventos promovidos pela Instituição que vislumbrem a integração dos alunos e seu desenvolvimento;
- outros que os professores acharem interessantes, desde que aprovados pelo Colegiado de Curso.

b) Apoio à participação dos estudantes em atividades de Iniciação Científica, Extensão e em Eventos.

A participação do corpo discente em eventos, internos e externos, é organizada e realizada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

A PROPPGE procura empreender ações que possam permitir ao aluno uma escola agradável, dinâmica e com aspectos de convivência significativos onde se multipliquem os espaços multidisciplinares para um fértil e produtivo trabalho educacional, científico e comunitário. Além das atividades diretamente realizadas pela PROPPGE, há diversas atividades extracurriculares desempenhadas pelo corpo discente, pelos próprios cursos (por meio de seus coordenadores e professores), e pelas entidades representativas como as Ligas, Diretórios e Centros Acadêmicos. As jornadas, os congressos, as semanas de estudos, *workshops*, entre outros, estabelecem parcerias externas e internas, no seu ambiente de organização.

Considerando que uma significativa parcela das atividades oferecidas aos estudantes da UMC para apoio ao desenvolvimento acadêmico se realiza com bolsas de estudo, o item que segue descreve em detalhes os níveis em que esse apoio vem sendo praticado pela Universidade.

c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

A UMC oferece o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)**, com o objetivo de despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, introduzindo-o no domínio do método científico. O Programa conta com recursos

orçamentários oriundos do CNPq (20 bolsas) e da UMC (25 bolsas), tendo seu início em agosto de 1997.

Tendo em vista que a cota de bolsas sempre foi inferior à demanda qualificada, foi criado o **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC)**, para os projetos aprovados por mérito pelos comitês interno e externo de avaliação.

No período de 2003 a 2008, a demanda bruta de propostas apresentadas ao PIBIC foi 136 / 145 / 122 / 107 / 156 e 143 projetos, respectivamente. Após a avaliação pelos comitês de seleção (interno e externo), foram aprovados nestes anos um total de 129,11,105,98,135 e 125 projetos desenvolvidos dentro do escopo do PIBIC ou do PVIC. Anualmente, é realizado o Congresso de Iniciação Científica, evento no qual os alunos têm a oportunidade de apresentar e discutir os resultados de seus projetos de pesquisa para toda a comunidade acadêmica, sendo avaliados por membros do Comitê Externo do CNPq.

É importante registrar que a UMC oferece contrapartida institucional ao PIBIC. e faz isso mediante a destinação de recursos para:

- concessão de bolsas a estudantes, como assinalado anteriormente;
- financiamento do Congresso Anual de Iniciação Científica;
- recursos financeiros para custear despesas do PIBIC.
- custeio para apresentação de trabalhos selecionados no Congresso Nacional de Iniciação Científica.

d) Política para o ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*

A UMC oferece cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* há mais de duas décadas entendendo esta modalidade de ensino como um dos principais componentes do processo de educação continuada. Estes cursos têm seu público centrado em profissionais graduados (recém-formados ou não) motivados pela necessidade de aprofundar conhecimentos em suas respectivas áreas, construir novas oportunidades de atuação profissional ou de ascensão na carreira, aumentar a empregabilidade, desenvolver o pensamento crítico e reflexivo preparar-se para a carreira acadêmica ou para concursos públicos bem como para ampliar relacionamentos profissionais e acadêmicos. Os cursos de Pós-graduação *lato sensu* visam o aprimoramento profissional e a educação continuada de profissionais inseridos nos mais variados mercados de trabalho.

A política de criação de novos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* obedece inicialmente à demanda automática dos alunos (sobretudo recém-formados), bem como às necessidades do mercado de trabalho da região. Isso tem contribuído para a apresentação de projetos que permitem ao aluno da UMC dar continuidade a estudos mais aprofundados em

sua área, permanecendo, por mais tempo, ligado à Instituição. Além disso, para o atendimento às demandas do mercado, a oferta de cursos de especialização tem crescido significativamente, observando a política institucional que estabelece sejam propostos, sempre que possível, cursos que tenham ligação com os cursos de graduação oferecidos e/ou com os programas de mestrado e doutorado já implementados ou a serem submetidos à aprovação da CAPES. Também, paulatinamente, procurar-se-á que os cursos sejam estruturados em módulos, de maneira que cada módulo constitua em si, um curso curto de Extensão e possa ser oferecido independentemente do curso de especialização.

VIII. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional é procedimento indispensável para a verificação e aprimoramento do projeto educacional. É pelo recurso da avaliação que se analisam as dificuldades e problemas enfrentados visando superá-los. Por essa razão, a Instituição toma para si essa tarefa, como uma opção político-pedagógica, uma questão estratégica, por meio do Programa de Avaliação Institucional, entendido como poderoso instrumento de gestão universitária, capaz de propiciar a melhoria contínua do processo decisório e da qualidade da Instituição como um todo.

Para conhecimento de suas potencialidades e desempenho, a Universidade de Mogi das Cruzes, ao longo de sua existência de mais de 40 anos, privilegiou o compromisso educativo, social e político de autoavaliar-se, na busca de perspectivas capazes de orientar as respostas aos desafios identificados internamente e prover a Universidade de instrumentos que pudessem ser úteis para informar a elaboração ou re-elaboração de diretrizes internas.

Em 1990, utilizando instrumento elaborado pelo Instituto Brasileiro de Qualificação do Ensino Superior desenvolveu processo de avaliação interna no qual foram consideradas apenas as variáveis quantitativas referentes ao desempenho dos alunos por disciplina e índices de evasão por série e por curso.

A partir daí, o levantamento dos principais problemas que afetavam a qualidade do ensino, da pesquisa, da infraestrutura e o desempenho das atividades docentes e administrativas passaram a ser o foco desencadeador do processo de aperfeiçoamento qualitativo das atividades acadêmicas.

Em 1994, a participação da Universidade no Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, instituído pelo MEC, contribuiu para a consolidação das atividades avaliativas até então desenvolvidas em um Plano Institucional que, dois anos após sua implementação, foi encerrado devido a mudanças ocorridas no MEC e na Instituição, embora observada a continuidade das ações envolvendo a avaliação.

Em 2002, voluntariamente, a UMC passou a participar do programa CRUB de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras que, desenvolvendo metodologia que conjugava autoavaliação e avaliação externa, reforçou o entendimento de que a avaliação é, sem dúvida, um instrumento que permite não só o aperfeiçoamento dos processos e resultados alcançados, bem como possibilita aferir, no futuro, o valor e o impacto social do trabalho com o conhecimento da Instituição.

Com objetivo de concorrer para a melhoria da qualidade dos serviços que a Universidade presta à sua clientela, à região e ao país, a avaliação na UMC formaliza-se como um processo capaz de agregar os profissionais da Instituição na convicção de que a revisão constante e o aperfeiçoamento do projeto acadêmico e sociopolítico são capazes de assegurar a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, bem como proporcionar à comunidade acadêmica elementos para sua autocrítica e seu autoconhecimento.

Esse trabalho anterior e a experiência institucional obtida ao longo de seu desenvolvimento forneceram importantes subsídios para a concepção e desenvolvimento de uma nova etapa no processo de Avaliação Institucional.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com a colaboração da comunidade acadêmica e a aprovação dos Colegiados Superiores da Instituição, foi elaborada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, a proposta de autoavaliação da UMC que encaminhada, em 2004, ao DEAES/INEP/MEC, foi considerada adequada.

Após a aplicação dos instrumentos de avaliação, a CPA realizou a análise dos resultados, cujo Relatório Final foi enviado ao MEC em 31/08/2006.

Em novembro de 2008 a CPA enviou à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, Relatório das Ações e Atividades propostas no Plano de Trabalho e realizadas no biênio 2007/2008.

A Avaliação Institucional é processo contínuo e permanente, devendo envolver toda a comunidade acadêmica, para que todos se sintam sujeitos do processo, possibilitando o fortalecimento da cultura avaliativa na IES.

A partir de 2009, a UMC dá continuidade ao processo de avaliação interna, com a convicção de que, quando a Instituição se conhece e reflete sobre si própria, está praticando, efetivamente, a sua autonomia.

O processo de autoavaliação na UMC

A experiência e o conhecimento acumulados ao longo do tempo, na perspectiva de articular ações na área da avaliação em um programa capaz de garantir a permanente melhoria da qualidade e da pertinência das atividades desenvolvidas, cada vez mais reforçam, na UMC, a convicção da importância do processo de autoavaliação.

Nesse sentido, a autoavaliação é entendida como um processo coletivo, democrático, e transparente de reflexão sobre a IES: sua prática, seus compromissos com a sociedade, suas atividades, na busca permanente e sistemática de superação de suas fragilidades e otimização do processo acadêmico nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão e do processo técnico-administrativo, garantindo a articulação necessária entre as comunidades interna e externa.

A autoavaliação é um processo contínuo, específico, integrado e permanentemente crítico. É por meio da autoavaliação que a Instituição sabe quem é, quem deseja ser, o que de fato realiza, como se organiza e como administra suas ações.

É o momento em que a própria IES volta-se para o levantamento de sua realidade, utilizando metodologias e instrumentos que possibilitam uma análise abrangente e profunda sobre sua estrutura institucional.

A institucionalização do processo de avaliação constitui uma das formas de viabilizar a melhoria da qualidade, de permitir o desenvolvimento da Universidade em todas as suas áreas de atuação, de favorecer e dinamizar o relacionamento da Instituição com a sociedade enquanto organização preocupada com a inovação, a criação e o desenvolvimento da melhoria de vida da sociedade.

Envolver a comunidade acadêmica em um processo contínuo de discussão e autocrítica, visando à busca de formulações de propostas de tornar-se um espaço solidário e com condições de melhor atender as demandas internas e externas é objetivo da UMC. A participação de cada um dos seus segmentos, na busca do redimensionamento e da expansão da capacidade de ação em todas as suas áreas de atuação é condição essencial para a concretização do que propõe a Avaliação Institucional.

Ao longo dos anos a avaliação tem-se constituído em fornecedora dos elementos embaixadores para a reconstituição contínua da ação da Instituição, permitindo detectar avanços e obstáculos, bem como promover atividades voltadas para a melhoria gradativa da

qualidade de suas funções – ensino / pesquisa e extensão, transformando-se num meio auxiliar da construção e da reconstrução do Projeto Pedagógico Institucional – PPI.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI fundamenta-se em bases político-ideológicas e epistemológicas, norteadoras da organização do trabalho educacional, tendo em vista a definição do profissional e do cidadão que se pretende formar. Sendo a avaliação o elemento evidenciador do projeto educacional ela se caracteriza como processo dialógico, participativo e democrático, constituindo uma ponte entre o existente e o pretendido e possibilitando à Instituição dispor de elementos para o aperfeiçoamento de seu PPI.

Para o desenvolvimento do que propõe o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES e a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES os processos internos de Avaliação Institucional como dispõe a legislação em vigor, estão, na UMC, sob a coordenação da CPA, que estabelece novas etapas para o processo de autoavaliação a serem iniciadas, a cada ciclo avaliativo.

A Avaliação Interna da UMC tem como principais objetivos e princípios:

a) Objetivos

- produzir conhecimento sistematizado acerca da UMC, com vistas a apontar potencialidades, fragilidades e possibilidades de superação;
- garantir um processo de autoavaliação com transparência e com participação de toda a comunidade acadêmica, de modo a proporcionar a autocrítica e o conhecimento da realidade institucional, em sua dimensão global, tendo em vista o fortalecimento da identidade da IES;
- sensibilizar constantemente os diferentes segmentos – acadêmicos e administrativos – para compreensão da avaliação como um processo de melhoria da qualidade;
- fortalecer a cultura da prática avaliativa da UMC, norteadada por um processo sistemático, contínuo e reflexivo sobre a realidade institucional.

b) Princípios

A Avaliação Institucional da UMC se pautará pelos seguintes princípios:

- **Globalidade** – avaliar a Instituição como um todo e não em partes ou níveis fragmentados;
- **Impessoalidade** – a Avaliação Institucional não é de pessoas, mas de funções. Não há julgamento individual de docentes, funcionários técnico-administrativos, alunos ou ocupantes de cargos e funções na Universidade;

- **Qualidade** – a Avaliação deverá fornecer subsídios para planejamento da melhoria da qualidade;
- **Credibilidade** – a Avaliação Institucional somente se converte em instrumento, se for desenvolvida com competência técnica, correção ética e fidedignidade dos dados. E isto somente se constrói se houver transparência nos procedimentos, critérios e resultados alcançados;
- **Continuidade e regularidade** – a Avaliação Institucional deve ser um processo permanente de conhecimento, a fim de alimentar o planejamento para a melhoria da qualidade acadêmica, não se reduzindo ao simples levantamento de dados, sua análise e produção de um relatório final;
- **Disposição para a mudança** – a Avaliação Institucional requer uma atitude de abertura para a mudança, a inovação e a qualificação.

Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

Como a Lei 10.861/04 estabeleceu, em seu Art. 2º, que “caberá ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES promover a avaliação das IES sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliações da Educação Superior – CONAES e, em seu Art. 11 que, “cada IES constituirá Comissão Própria de Avaliação – CPA com atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP”, a UMC, cumprindo essas disposições, constituiu, no ano de 2004, por ato da Reitoria, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, integrada por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, a seguir nomeada, e encaminhou, em 22 de dezembro do referido ano, à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) a proposta de Autoavaliação da Instituição.

Tendo em vista agilizar a operacionalização das atividades avaliativas, as diretrizes para a condução da autoavaliação na UMC estabelecem a constituição de **Grupos de trabalho**, organizados em função da natureza de cada dimensão a ser avaliada, compostos por membros da CPA, representantes docentes e técnico-administrativos, com a eventual participação de discentes.

Acompanhamento do Desempenho Institucional

A análise integrada nas três modalidades de avaliação previstas pelo SINAES, com certeza, permite, a um só tempo, a percepção atual da Instituição, do desempenho médio dos alunos e da adequação das condições dos cursos, fornecendo à Universidade maiores possibilidades para definir, com segurança, o que é significativo para a UMC e para as pessoas que usufruem dos seus serviços, gerando elementos para o estabelecimento de novos referenciais de qualidade.

A UMC tem considerado de fundamental importância a continuidade das ações que tenham por objetivo a avaliação de si mesma, do processo que envolve de modo integrado todas as atividades universitárias. Isso vem possibilitando o repensar da Instituição em busca de ações estratégicas para atenuar ou minimizar os problemas enfrentados.

Avaliações Externas Oficiais

Todo processo avaliativo externo a que a UMC é submetida repercute em suas atividades que têm como objetivo a busca da excelência do ensino, pesquisa e extensão e da gestão. A partir das análises dos relatórios oriundos das avaliações internas e externas a que a UMC é submetida, estabelecem-se as ações a serem implementadas, tendo em vista as necessidades detectadas e as recomendações estabelecidas pelos avaliadores. As metas e as ações deste PDI foram elaboradas para que os resultados esperados sejam atingidos.

Formas de utilização dos resultados esperados

A UMC se preocupa em realizar a Avaliação Institucional como um processo contínuo e sistemático, previsto em seu planejamento e os resultados das avaliações, às quais a Instituição foi submetida, são avaliados, analisados e utilizados no planejamento do futuro institucional.

Os órgãos dirigentes da UMC, ao incentivarem e implementarem as avaliações tanto internas como externas esperam que, ao se retratar as condições atuais da Instituição, favoráveis e desfavoráveis, sejam criados os indicadores necessários para ajustá-la e direcioná-la aos seus maiores objetivos e à sua Missão de formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade local, regional e nacional.

IX. INFRAESTRUTURA

1. BIBLIOTECA

A Biblioteca Central da Universidade de Mogi das Cruzes está localizada no prédio Centro Cultural da Unidade I do *Campus* da Sede, ocupando 1.782m² e possui ambiente claro,

arejado, com boas condições de iluminação natural e artificial. Como o espaço é dotado de sistema antifurto, os usuários têm livre acesso aos ambientes, sem precisar deixar seu material em guarda-volume.

A Biblioteca do *Campus* Fora da Sede está localizada em prédio localizado à Rua Merghentaler, 94, anexo III, distante cerca de 500 metros do prédio central do *Campus* Villa-Lobos; as instalações para acervo e usuários ocupam 585 m², distribuídos em 2 andares; é uma biblioteca setorial, oferecendo, basicamente, todos os serviços dirigidos ao usuário. O processamento técnico e a aquisição do acervo são realizados na Biblioteca Central – *Campus* da Sede – Mogi das Cruzes.

No novo espaço, os alunos têm livre acesso aos ambientes e acervo, sem precisar deixar seu material em guarda-volumes; como forma de garantir a integridade, o acervo é protegido por sistema magnético antifurto, as instalações são monitoradas por câmeras e dispomos de sistema de prevenção de combate a incêndio configurado de acordo com a legislação estadual e normas vigentes.

O ambiente é claro, arejado, possuindo boas condições de iluminação; com o objetivo de melhor aproveitamento do espaço disponível e de proporcionar aos usuários um ambiente tranquilo e agradável que favoreça as atividades de estudo.

Formas de atualização e expansão do acervo

A *Política de Aquisição e Atualização do Acervo* é implementada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso. Após ser analisada pelas *Pró-reitorias Acadêmicas*, a bibliografia é encaminhada para análise da Biblioteca (existência do título no acervo, quantidade de exemplares, sugestão de substituição de títulos esgotados, etc.). Com base nesta análise e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores, elaborase uma listagem final (livros e multimeios) que é encaminhada a *Pró-reitoria Administrativa e Financeira* para orçamento. Após a aprovação do orçamento pela Vice-reitoria, a compra é efetivada.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição e não pela Biblioteca. Mesmo assim, a Biblioteca controla as aquisições destes materiais desde o pedido, verificação de completeza de dados, duplicidade até o recebimento dos materiais, verificação de conformidade e estado físico para aceitação, patrimônio e cadastramento para incorporação ao acervo.

O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

A *Política de Desenvolvimento da Coleção* das Bibliotecas da UMC estabelece os critérios para incorporação ao acervo de materiais recebidos através de doação ou permuta.

Serviços

O acervo é organizado tecnicamente utilizando-se padrões biblioteconômicos internacionais: para a catalogação utiliza-se o *Código de Catalogação Anglo Americano – AACR2 (2. ed.)*, para a classificação adota-se a *Classificação Decimal de Dewey – CDD (21. ed.)* e a indexação de assuntos segue os padrões estabelecidos pela Rede Pergamum. O acervo de periódicos é armazenado em ordem alfabética de títulos e os demais itens do acervo por áreas do conhecimento (segundo CDD, 21. ed.).

Os catálogos são informatizados, podendo ser acessados em computadores de consulta ao acervo próprio e permitem ao usuário localizar obras de interesse através do autor, título, assunto, editora, tipo de material, coleção, palavras existentes no resumo, etc.

As Bibliotecas são gerenciadas utilizando-se o sistema informatizado *Pergamum*, que contempla as principais atividades desenvolvidas em bibliotecas e funciona de forma integrada da aquisição ao empréstimo, permite acesso a base de dados via *browser Internet* e trabalha com arquitetura cliente/servidor para acesso e atualização de dados do acervo local ou remotamente.

O empréstimo é informatizado utilizando-se módulo de circulação de materiais do Pergamum que gerencia empréstimos de qualquer tipo de material, reserva, devoluções, atrasos, multas, cobranças, negociações, etc. O sistema envia mensagens eletrônicas automáticas lembrando aos usuários as datas de vencimento dos materiais emprestados, a liberação de reservas e os atrasos pendentes.

Pela internet, o usuário pode consultar o acervo, efetuar reservas e renovações de materiais emprestados, verificar pendências e histórico, atualizar seus dados, enviar sugestões, etc.

As Bibliotecas podem ser utilizadas por docentes, discentes e funcionários da Universidade de Mogi das Cruzes, e pela comunidade externa. O acesso ao acervo é livre, ou seja, é permitido que o usuário dirija-se as estantes onde estão armazenados livros, periódicos, materiais de referência e trabalhos acadêmicos.

O uso do Portal é liberado aos alunos, professores, pesquisadores e funcionários da UMC e o acesso é permitido a partir de qualquer terminal ligado à Internet localizado na Instituição (controle por faixas de IP).

Acervo por área do conhecimento¹

Biblioteca Central – *Campus* da Sede

	Livros ¹	Periódicos, Revistas (Títulos) ¹	Vídeos	DVDs	CD- ROMs	Jornais	Materiais em meio digital ou eletrônico
Ciências Exatas e da Terra	7787	59	26	22	17	0	69
Ciências Biológicas	2357	23	79	29	4	0	16
Engenharias	5393	86	46	7	11	0	31
Ciências da Saúde	15691	481	123	129	15	0	61
Ciências Agrárias	272	2	1	0	0	0	0
Ciências Sociais	29698	268	281	173	10	0	81
Ciências Humanas	12553	152	94	97	20	0	37
Linguística, Letras e Artes	12431	66	112	91	24	0	29
Multidisciplinar	0	18	0	0	0	8	0
Total	86182	1155	762	548	101	8	324

¹Inclui trabalhos acadêmicos e normas técnicas

Biblioteca – *Campus* Fora da Sede

	Livros ¹	Periódicos, Revistas (Títulos)	Vídeos	DVDs	CD- ROMs	Jornais	Materiais em meio digital ou eletrônico
--	---------------------	--------------------------------------	--------	------	-------------	---------	---

¹ São informados os números de *exemplares* por área do conhecimento

Ciências Exatas e da Terra	1692	7	0	10	21	0	51
Ciências Biológicas	900	0	0	14	0	0	6
Engenharias	268	0	0	4	0	0	9
Ciências da Saúde	3377	0	0	32	1	0	18
Ciências Agrárias	8	0	0	0	0	0	0
Ciências Sociais	9626	29	159	115	0	0	30
Ciências Humanas	2699	14	0	34	1	0	19
Linguística, Letras e Artes	1607	2	1	23	0	0	14
Multidisciplinar	0	8	0	0	0	4	0
Total	20177	60	160	232	23	4	147

¹Inclui trabalhos acadêmicos e normas técnicas

Forma de acesso às redes, bases de dados e a outras bibliotecas nacionais e internacionais

As Bibliotecas disponibilizam equipamentos multimídia para a utilização de recursos eletrônicos locais (CD-ROM, DVD, etc.) ou remotos (internet, bases de dados com concessão de acesso, etc.).

Com o objetivo de ampliar o acervo a disposição dos usuários, as Bibliotecas possuem convênio com Rede Pergamum (para acesso a artigos publicados em periódicos editados pelas universidades pertencentes a rede e EEB), Bireme para acesso as Bibliotecas Virtuais de Saúde e fornecimento de artigos através do sistema SCAD, IBICT para alimentação do Catálogo Coletivo Nacional (CCN) e fornecimento de artigos através do sistema Comut, Rede Globo para empréstimos de gravações de vídeo, etc.

Desde 2008, as Bibliotecas disponibilizam acesso gratuito e irrestrito ao conteúdo do Portal CAPES, permitindo ao usuário o contato imediato com a produção científica mundial atualizada, através de textos completos em mais de 12.365 títulos de periódicos internacionais e nacionais; resumos de documentos constantes em mais de 120 bases de dados que abrangem todas as áreas do conhecimento; importantes fontes de informação de acesso gratuito na internet e livros, patentes, etc.

2. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

2.1. Infraestrutura acadêmica

a) Recursos Audiovisuais e Multimídia

Os equipamentos para apoio pedagógico estão apresentados a seguir. O parque é diversificado e concorre no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade. A expansão e a atualização dos equipamentos acompanham as necessidades dos cursos e a evolução tecnológica da área. É do interesse da Instituição garantir a atualização tecnológica e a quantidade necessária de todos os meios que configuram a garantia da qualidade do ensino.

b) Acesso a Equipamentos de Informática

O acesso aos equipamentos de informática pelo corpo docente é livre a qualquer momento na sala dos professores e nas salas específicas de aulas, quando não estão sendo utilizadas pelos alunos. Existe uma equipe de técnicos, que cuida da infraestrutura das salas de informática e dá o apoio necessário ao corpo docente e aos alunos.

A Universidade de Mogi das Cruzes dispõe de Regulamento Geral para uso e administração dos recursos de computação.

O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas e, em outros horários, existem algumas das salas disponíveis para a utilização. Uma equipe de técnicos e de monitores supervisiona as salas e dá o apoio ao aluno.

Outro recurso disponibilizado ao corpo discente é o acesso à internet por meio de rede *wireless*, instalado em locais estratégicos (Centro de Convivência, Sala dos Professores e Biblioteca) dos *Campi* da Universidade.

2.2. Infraestrutura física

Os quadros abaixo mostram a distribuição do espaço físico geral, atual, das instalações de todas as unidades dos *campi* da Universidade de Mogi das Cruzes.

Campus da Sede

Unidade I (sede) - Mogi das Cruzes - 2011		
Ambientes	Quant.	Área (m²)
Área de Lazer	1	607
Auditório	5	1.366
Banheiros	87	2.135
Biblioteca	1	1.782
Instalações Administrativas	50	3.308
Laboratórios	141	11.948
Salas de aula	223	16.730
Salas de Coordenação	7	113
Salas de Docentes	9	711
Outros	-	37.155

Unidade II - Centro Esportivo (sede) - Mogi das Cruzes		
Ambientes	Quant.	Área (m²)
Banheiros	7	276
Instalações Administrativas	1	13
Salas de aula	2	140
Salas de Docentes	1	13
Outros	-	26.448

Unidade III – Policlínica (sede) - Mogi das Cruzes		
Ambientes	Quant.	Área (m²)
Auditório	2	254
Banheiros	34	224
Instalações Administrativas	13	164
Laboratórios	6	912
Salas de aula	5	224
Salas de Docentes	1	21
Outros	-	1.343

Campus
São

Fora da Sede –
Paulo

Unidade Villa-Lobos - São Paulo - 2011		
Ambientes	Quant.	Área (m²)
Área de Lazer	1	195
Auditório	1	452
Banheiros	59	697
Instalações Administrativas	28	693

Laboratórios	20	1.549
Salas de aula	146	8.606
Salas de Coordenação	1	132
Salas de Docentes	1	160
Outros	-	10.252

Unidade Villa-Lobos - São Paulo (Anexo I)		
NPJ / SAE		
Ambientes	Quant.	Área (m ²)
Banheiros	5	12
Instalações Administrativas	5	118
Outros	-	65

Unidade Villa-Lobos - São Paulo (Anexo II)		
Pós-Graduação		
Ambientes	Quant.	Área (m ²)
Área de Lazer	1	18
Banheiros	7	47
Instalações Administrativas	4	38
Salas de aula	8	368
Salas de Coordenação	1	7

Unidade Villa-Lobos - São Paulo (Anexo III) - Biblioteca		
Ambientes	Quant.	Área (m ²)
Banheiros	4	29
Biblioteca	1	585
Outros	-	115

